

Lei n.º 588/85

A câmara municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais deuta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada "Escola Estadual Antônio Eloi Ferreira" a Escola Estadual Palmeiras em atendimento à comunidade daquela localidade liderada pela família de Mozart Eloi Ferreira.

Art. 2.º - A denominação de que trata o artigo anterior se submeterá à aprovação de escalão superior, caso contrário tornará sem efeito a presente lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia,
10 de maio de 1985.